



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 28/2022-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.020418/2021-21

**TERMO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 28/2022, QUE
FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA POLÍCIA FEDERAL E A
EMPRESA CONCEPT
MOBILITY SERVICOS DE
MOBILIDADE LTDA**

A União, por intermédio da Polícia Federal, com sede no Setor Comercial Norte - Quadra 4, Blocos B, C e D, Edifício Multibrasil Corporate - Brasília/DF, CEP 70714-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0014-50, neste ato representada pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, CPF 837.680.681-53 e Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442 -DG/DF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal - Ministério da Justiça Segurança Pública – MJSP, doravante denominada CONTRATANTE, e a **CONCEPT MOBILITY SERVICOS DE MOBILIDADE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.582.157/0001-87, sediada na Alameda Mamoré nº 503, Sala 181 , Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-040, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO CAMARA FONSI**, portador da Carteira de Identidade nº 16753675, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 125.940.448-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.020418/2021-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 17/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte internacional de mobiliário, bagagem e automóvel, nas modalidades terrestre, aéreo e marítimo, combinados ou não, sempre com seguro específico, porta a porta, de qualquer localidade do Brasil para cidades do exterior onde a Polícia Federal tenha representação, e destas cidades do exterior para o Brasil, para atendimento das necessidades da Polícia Federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

TABELA 1:

GRUPO 1 - AMÉRICA DO NORTE					
Item	Nº Estimado de Mudanças	Metro cúbico (m³) Total, Máximo Anual estimado para o trecho	Localidade	Valor máximo por metro cúbico (m³) - em R\$	Valor anual médio (estimado) por localidade - em R\$
1	1	28	Montreal/Canadá para qualquer localidade do Brasil e vice-versa	5.000,00	140.000,00
2	1	28	Ottawa/Canadá para qualquer localidade do Brasil e vice-versa	5.550,00	155.400,00
3	1	28	Key West, FL/EUA para qualquer localidade do Brasil e vice-versa	4.250,00	119.000,00
4	1	24	Nova Iorque/EUA para qualquer localidade do Brasil e vice-versa	4.000,00	96.000,00
5	9	228	Washington, D.C./EUA para qualquer localidade do Brasil e vice-versa	4.150,00	946.200,00
GRUPO 2 - AMÉRICA DO SUL 1					
6	6	163	Buenos Aires/Argentina para qualquer localidade do Brasil e vice-versa	4.250,00	692.750,00
7	2	56	Santiago/Chile para qualquer localidade do Brasil e vice-versa	4.450,00	249.200,00
8	6	148	Assunção/Paraguai para qualquer localidade do Brasil e vice-versa	3.500,00	518.000,00
9	1	28	Montevideú/Uruguai para qualquer localidade do Brasil e vice-versa	3.213,00	89.964,00
GRUPO 3 - AMÉRICA DO SUL 2					
10	3	86	La Paz/Bolívia para qualquer localidade do Brasil e vice-versa	4.400,00	378.400,00
11	1	28	Santa Cruz de la Sierra/Bolívia para qualquer localidade do Brasil e vice-versa	4.450,00	124.600,00
	3	66	Bogotá/Colômbia para	4.450,00	293.700,00

12			qualquer localidade do Brasil e vice-versa		
13	2	56	Georgetown/Guiana para qualquer localidade do Brasil e vice-versa	3.800,00	212.800,00
14	2	56	Saint-Georges-de-l'Oyapock/Guiana Francesa para qualquer localidade do Brasil e vice-versa	3.950,00	221.200,00
15	3	84	Lima/Peru para qualquer localidade do Brasil e vice-versa	4.450,00	373.800,00
16	1	28	Paramaribo/Suriname para qualquer localidade do Brasil e vice-versa	3.800,00	106.400,00
GRUPO 4 - ÁSIA / EUROPA					
17	1	28	Amã/Jordânia para qualquer localidade do Brasil e vice-versa	5.700,00	159.600,00
18	4	108	Lyon/França para qualquer localidade do Brasil e vice-versa	4.950,00	534.600,00
19	2	42	Haia/Países Baixos para qualquer localidade do Brasil e vice-versa	5.000,00	210.000,00
20	1	28	Lisboa/Portugal para qualquer localidade do Brasil e vice-versa	4.400,00	123.200,00
VALOR TOTAL - EM R\$					5.744.814,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quatorze reais)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.744.814,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quatorze reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200334

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339039

PI: PF99900AG22

Nota de Empenho: 2022NE000869

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, de junho de 2022

ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Ordenador de Despesas – UG 200334

MARCELO CAMARA FONSI
CONCEPT MOBILITY SERVICOS DE MOBILIDADE LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 07/06/2022, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Camara Fonsi, Usuário Externo**, em 07/06/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIEZER MAXIMO DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 07/06/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA COELHO DE CASTRO, Chefe de Serviço - Substituto(a)**, em 07/06/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23603952** e o código CRC **B0F65EC1**.

EDITAL DE 6 DE JUNHO DE 2022

DESISTÊNCIA DE CANDIDATO - CONCURSO PÚBLICO CDP Nº 2/2019

Considerando-se a desistência dos candidatos Cynthia Barros Lima e Tales Cunha de Sousa, o Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará - CDP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal Brasileira de 1988, e conforme Edital do Concurso Público CDP nº 02/2019, publicado no D.O.U. em 10/12/2019, Edição 238, Seção 3, Página 132, c/c o Edital de Homologação do Resultado Final, publicado no D.O.U. em 09/06/2021, Edição 106, Seção 3, Página 98 c/c o Edital de Retificação do Resultado Final, publicado no D.O.U. em 30/05/2022, Edição 101, Seção 3, Página 148 c/c o Edital de Convocação publicado no D.O.U. em 02/06/2022, Edição 104, Seção 3, Página 153 c/c o Edital de Convocação publicado no D.O.U. em 06/06/2022, Edição 106, Seção 3, Página 136, torna pública a CONVOCAÇÃO de candidatos aprovados no referido concurso público, para entrega de documentação, realização de exames pré-admissionais e preenchimento de vagas do quadro de pessoal efetivo de nível médio da CDP, no Emprego Público de GUARDA PORTUÁRIO, com LOTAÇÃO A SER DEFINIDA PELA COMPANHIA: 21ª vaga - 984003642 - GABRIEL LEAL REZENDE (classificado em 25º lugar na lista Ampla Concorrência) e 23ª Vaga - Negro - 984008798 - GABRIEL NONATO DE BRICIO (classificado em 42º lugar na lista Ampla Concorrência e em 11º lugar na lista de candidatas negras).

Belém, 6 de junho de 2022.
EDUARDO HENRIQUE PINTO BEZERRA
Diretor Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Ata de Registro de Preços nº 08/2022; Pregão Eletrônico nº 08/2022; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: RCF MACHADO; OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de produtos químicos para uso nas Estações de Tratamento de Água (ETA's) do Porto de Belém, Terminal Petroquímico de Miramar e Porto de Vila do Conde; FUNDAMENTAÇÃO: Instrumento Normativo para Gestão do Regulamento de Licitações e Contratos da CDP, Regulamento nº 2102.01/2018, Leis nº 13.303/2016 e nº 10.520/2002, Decretos nº 5.945/2016, nº 10.024/2019, nº 8.538/2015, nº 7.892/2013, nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123/2006; DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022; SIGNATÁRIOS: Eduardo Henrique Pinto Bezerra e Mauro Henrique Barreiros dos Santos, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro - CDP, e Roberto Carlos Farias Machado, Representante Legal da Contratada.

COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2021; Partes: Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN - CNPJ nº 34.040.345/0001-90 e PRONET TECNOLOGIA E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 40.849.143/0001-97; Objeto do Aditivo: prorrogação do prazo contratual, consoante previsto na CLÁUSULA SEGUNDA; Data da assinatura: 07/06/2022; Signatários: CARLOS EDUARDO DA COSTA ALMEIDA, Diretor-Presidente; ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA, Diretor Administrativo-Financeiro; e FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES, Diretor Técnico-Comercial, pela Contratante. ARTHUR HENRIQUE FERREIRA BATISTA, pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

PROCESSO Nº 137/2022

A Companhia Docas do Rio Grande do Norte, torna pública a licitação na modalidade LICITAÇÃO PRESENCIAL, na forma de EXECUÇÃO INDIRETA sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE BASE E PLATAFORMA PARA INSTALAÇÃO DE BALANÇA RODOVIÁRIA NO PORTÃO CENTRAL DO PORTO DE NATAL. O Edital encontra-se disponível no site www.codern.com.br e pode ser solicitado ao e-mail cpl@codern.com.br. A abertura e recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços acontecerá às 09h00min (hora local) do dia 30/06/2022. Nesta data, será iniciada a Sessão, na sala da CPL, Av. Eng.º Hildebrando de Góis, 220, Ribeira, Natal/RN. Informações pelo telefone (84)4005-5316 ou e-mail cpl@codern.com.br.

MANOEL ALVES NETO
Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 386/2022; Contrato de Transição nº 13; Contratante: Administração do Porto de Maceió-APMC; Contratada: Empresa Alagoana de Terminais Ltda - EMPAT; Objeto: Arrendamento transitório, da APMC/CODERN à arrendatária da instalação portuária e equipamentos constitutivos para sua exploração; Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis, ou até que se encerre o processo licitatório da área; Valor Mensal: R\$ 514.480,08 (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais e oito centavos); Data da Assinatura: 06.06.2022; Signatários: Srs. Diogo Holanda Pinheiro - Contratante, José Guilherme Cerqueira da Guia e Salette Maria da Silva Lima - Contratada.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

A Companhia Docas do Rio de Janeiro, através de sua Gerência de Compras, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2022, cujo objeto é a "prestação dos serviços técnicos de análise das condições de potabilidade da água dos reservatórios dos Portos da CDRJ". Tendo este sido adjudicado e homologado pelo Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, à empresa CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA, CNPJ: 28.383.198/0001-59, no valor total de R\$ 281.294,94 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

THIAGO DA CUNHA E SOUZA
Gerente de Compras

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

A Companhia Docas do Rio de Janeiro, através de sua Gerência de Compras, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 08/2022, cujo objeto é a "prestação dos serviços de avaliação psicológica, sob demanda, para o porte de arma da Guarda Portuária", tendo sido o referido Pregão classificado como LICITAÇÃO FRACASSADA, por não ter havido licitante com proposta aceita e/ou habilitada no certame. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira.

THIAGO DA CUNHA E SOUZA
Gerente de Compras

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200005 - CGL/MJ

Número do Contrato: 40/2021.

Nº Processo: 08129.003802/2021-70.

Inexigibilidade. Nº 11/2021. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJ. Contratado: 543.324.351-68 - REGINA AUDE LEITE DE ARAÚJO SILVA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 40/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de junho de 2022 a 07 de junho de 2023, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Vigência: 08/06/2022 a 07/06/2023. Data de Assinatura: 06/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 06/06/2022).

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL
E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO: 08000.023482/2021-11

OBJETO: DOAÇÃO de bens móveis, nos termos do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e suas alterações, que regulamenta as formas de desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal, chancelado pela Lei nº 8.666/1993.

DOADOR: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, representado pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, Sra. SANDRA CHAVES VIDAL.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE NOVO GAMA - GO, representado pelo Sr. CARLOS ALVES DOS SANTOS. DATA DE ASSINATURA - Brasília, 3 de junho de 2022.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DE INSTRUMENTOS DE REPASSE
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 892582/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP, CNPJ nº 13127340000120. Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 3.037.307,76, Valor de Contrapartida: R\$ 3.037,30, Vigência: 28/06/2022 a 27/06/2023. Data de Assinatura: 27/12/2019. Signatários: Concedente: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA, CPF nº 15753564810, Conveniente: MURILLO ANDRADE DE OLIVEIRA, CPF nº 976.346.386-68.

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 - UASG 200326

Nº Processo: 08117000974202210. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de preparação e fornecimento de alimentação, mediante o regime de execução indireta, para atender as necessidades da Penitenciária Federal em Catanduvas/PR.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 08/06/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Scn Q.03, Bloco B. Ed Victoria, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/200326-5-00016-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 08/06/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 21/06/2022 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ROSILEIA MOURA FERNANDES
Pregoeira

(SIASGnet - 06/06/2022) 200326-00001-2022NE800156

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022 - UASG 200334 - CGAD/DLOG/PF

Nº Processo: 08200.020418/2021-21.

Pregão Nº 17/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 14.582.157/0001-87 - CONCEPT MOBILITY SERVICOS DE MOBILIDADE LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte internacional de mobiliário, bagagem e automóvel, nas modalidades terrestre, aéreo e marítimo, combinados ou não, sempre com seguro específico, porta a porta, de qualquer localidade do Brasil para cidades do exterior onde a polícia federal tenha representação, e destas cidades do exterior para o Brasil, para atendimento das necessidades da polícia federal.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/06/2022 a 07/06/2023. Valor Total: R\$ 5.744.814,00. Data de Assinatura: 07/06/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2022).

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Alteração do item 1.3 do contrato nº 37/2019 - ditec/pf, majorando o valor unitário do item 2 (repasso - voo domésticos) de R\$ 1.000,00 para R\$ 1.667,11 (um mil seiscentos e e sessenta e sete reais e onze centavos)..

(COMPRASNET 4.0 - 07/06/2022).'

